



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
"Cordeiro - Cidade Exposição"
Poder Legislativo

Ref. Projeto de Lei Nº 37/18

Publicação: Jornal Diário Oficial

Edição: 19 Data 05/04/18

LEI Nº2224/2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.155.493,60 (Hum milhão cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º desta lei, serão provenientes de anulação parcial de dotações do orçamento do Fundo Municipal de Saúde na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme dotações abaixo especificadas:

PROG. DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	UNIDADE
1401.1030200612.154	339039.00	47	104	-	120.000,00	F.M. SAÚDE
1401.1030200612.154	339039.00	4	103	-	635.493,60	F.M. SAÚDE
1401.1030400582.109	339030.00	48	131	-	25.000,00	F.M. SAÚDE
1401.1030400582.213	339030.00	48	160	-	25.000,00	F.M. SAÚDE
1401.1030100642.217	339032.00	44	40	-	50.000,00	F.M. SAÚDE
1401.1030100932.170	339030.00	45	70	-	200.000,00	F.M. SAÚDE
1401.1030400582.213	319011.00	00	153	-	100.000,00	F.M. SAÚDE
1401.1030200612.154	339039.00	00	102	400.000,00	-	F.M. SAÚDE
14011012200602.071	449052.00	00	3	9.000,00	-	F.M. SAÚDE
1401.1012200602.153	339030.00	00	23	4.000,00	-	F.M. SAÚDE
1401.1012200602.153	339039.00	00	24	4.000,00	-	F.M. SAÚDE
1401.1012200602.153	449052.00	00	25	4.000,00	-	F.M. SAÚDE
1401.1030100642.217	339032.00	00	39	50.000,00	-	F.M. SAÚDE
1401.1030200612.154	339030.00	00	98	100.000,00	-	F.M. SAÚDE
1401.1030200612.214	339091.00	00	110	40.000,00	-	F.M. SAÚDE
1401.1030200612.214	339091.00	47	111	25.000,00	-	F.M. SAÚDE
1401.1030200612.214	339091.00	00	112	150.000,00	-	F.M. SAÚDE
1401.1030200612.214	339091.00	47	113	25.000,00	-	F.M. SAÚDE
1401.1030200612.214	339091.00	00	114	80.000,00	-	F.M. SAÚDE
1401.1030200612.214	339091.00	47	115	30.000,00	-	F.M. SAÚDE
1401.1030400582.213	319011.00	48	154	100.000,00	-	F.M. SAÚDE
1401.1030100932.163	449052.00	45	54	23.800,00	-	F.M. SAÚDE
1401.1030100932.170	449052.00	45	80	40.000,00	-	F.M. SAÚDE
1401.1030100932.219	449052.00	45	90	10.000,00	-	F.M. SAÚDE
1401.1030400582.213	449052.00	00	167	20.000,00	-	F.M. SAÚDE
1401.1030500582.152	449052.00	48	176	4.900,00	-	F.M. SAÚDE
1401.1012200602.105	339092.00	00	19	35.793,60	-	F.M. SAÚDE
TOTAL				1.155.493,60	1.155.493,60	



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
"Cordeiro – Cidade Exposição"
Poder Legislativo**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 26 de março de 2018.

**Elielson Elias Mendes
Presidente do Poder Legislativo**